

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CENARIO ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do CPF nº ***.214.386-**, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 069/2020, celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a alteração da cláusula 5.1, para fins de alterar o valor original atualizado do Contrato Administrativo nº 001/2021, aditando-o em R\$ 15.922,75 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.....:	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1 – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 001/2021, e manifestou aceite na celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2021, e o art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Consulta nº 1188209 do TCE/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADA